



01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 206 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 206 / 2026

Data de entrada: 18 de Fevereiro de 2026

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029 , LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (R\$ 474.000,00)

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

NORMA JURIDICA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02
- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 24/02/2026

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 006, de 18 de fevereiro de 2026, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário tendo em vista que o município firmou Convênio com a Secretaria de desenvolvimento Econômico do Estado, objetivando a transferência de recursos no valor de **R\$ 474.000,00**, destinado à ampliação da eficiência da Produção e distribuição de Alimentos, valorização do Trabalho Cooperativo e consolidação de Ibiúna como referência regional em Segurança Alimentar e Agricultura Sustentável.

O recurso encontra-se depositado na agência do Banco do Brasil, na conta corrente nº **54065-X** e será distribuído nas seguintes fichas:

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 450.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - R\$ 24.000,00

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº **206**

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 02 de 02 de 2026

Prazo Venc. em de de

Recebido por A Sua Excelência, o Senhor

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBIÚNA - SP

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 23/02/2026

Recebido por:

Katia Mayumi Deyama

Assessora da Cam. Adm.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

206

PROJETO DE LEI Nº 006.

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

M. 24 DE 2026 DE 2026

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/2025, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura

02.08.01 – Agricultura e Abastecimento

20.608.7013.XXXX – Promoção da Eficiência da Produção e Distribuição de Alimentos

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.08.01	20.608.7013.XXXX	4.4.90.52 – Equipos. Mat. Perm	2.100	450.000,00
XXX	02.08.01	20.608.7013.XXXX	3.3.90.39 – Outros Serv.Terc PJ	2.100	24.000,00
SUB-TOTAL					474.000,00

(assinatura)



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

04
2026

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), referente ao Termo de Convênio Estadual SDE/SCDER nº 05/2025, na seguinte ficha da receita:

				Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação					
FICHA	2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS ESTADO			
151	2429.99.0.1.16.00	Convênio P/Efic.Prod.Distr.Alimentos		2.100	474.000,00
SUB-TOTAL					474.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesa a ser realizada com recurso de Convênio Estadual, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 18 de fevereiro de 2026.


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 24 DE DE 2024

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de fevereiro de 2026 os Projetos de Lei nº. 206 de 18 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências." (R\$ 474.000,00); o Projeto de Lei nº 207 de 20 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências." (R\$ 547.500,00); e o Projeto de Lei nº 208 de 23 de fevereiro de 2026, que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2026 e dá outras providências." (R\$ 685.700,00)

Considerando que o Município firmou convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, objetivando a transferência de recursos no valor de R\$ 474.000,00 destinados a vários programas orçamentários, recurso esse que já se encontra depositado em conta corrente do município;

Considerando a necessidade de remanejamento de recursos e criação de fichas orçamentárias no orçamento da Secretaria de Meio Ambiente a fim de melhor adequar as demandas desta Secretaria;

Considerando o recebimento de transferências estaduais e federais no valor de R\$ 685.700,00 para custeio e investimentos em materiais, mobiliário e veículos para a Promoção Social, já depositados em contas correntes do município;

Considerando a necessária autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares ao orçamento, e a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 206, 207 e 208 de 2026 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Arigo B. Moraes Leite
Vereador - PDE

Carlos Roberto M. Junior
Presidente

Dr. Rodrigo de Lima
VEREADOR

Lucine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

do
X

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 206/2026

AUTORIA: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO LIMA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS;**

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de fevereiro de 2026, o Projeto de Lei Ordinária Nº 206/2026 que *“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise destas Comissões o Projeto de Lei nº 206 de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Mario Pires de Oliveira Filho. A propositura visa autorizar a alteração de metas e diretrizes no Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), além de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

O recurso em questão provém de um Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (Termo de Convênio Estadual SDE/SCDER nº 05/2025). O objetivo central é a ampliação da eficiência da produção e distribuição de alimentos, promovendo a segurança alimentar e a agricultura sustentável no município. Os valores serão distribuídos entre a aquisição de equipamentos e material permanente (R\$ 24.000,00).



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

II – VOTO DO RELATOR

1. Da Comissão de Justiça e Redação: No que tange à constitucionalidade e legalidade, a matéria é de competência municipal, tratando de assunto de interesse local. A iniciativa é privativa do Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica, por se tratar de matéria orçamentária e abertura de créditos. O projeto observa os requisitos da Lei Federal nº 4.320/64, especificamente quanto à classificação da despesa e à indicação dos recursos para sua cobertura. A redação está em conformidade com as normas gramaticais e a técnica legislativa exigida pelo Regimento Interno.

2. Da Comissão de Finanças e Orçamento: A análise financeira demonstra que a abertura do crédito especial está devidamente calçada no excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos estaduais, atendendo ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64. A propositura não acarreta impacto negativo nas metas fiscais, uma vez que utiliza recursos de convênio específico. É obrigatória a manifestação desta Comissão por se tratar de proposição que altera a despesa municipal e envolve o orçamento anual e plurianual.

3. Da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas: Sob o prisma do mérito, a iniciativa é de extrema relevância para o setor agrícola de Ibiúna. A utilização de recursos para modernizar a produção e distribuição de alimentos cumpre o dever municipal de apoiar a produção agrícola e o pequeno produtor, conforme previsto na Lei Orgânica. A medida fortalece a economia local e garante a eficiência na prestação de serviços públicos voltados à agricultura sustentável.



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

88

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

Diante da regularidade jurídica, do amparo orçamentário e do evidente interesse público na promoção da agricultura local, as Comissões, em reunião conjunta presidida por este Relator, manifestam-se **FAVORÁVEIS** à tramitação do **Projeto de Lei nº 206 de 2026**.

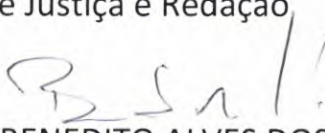
**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

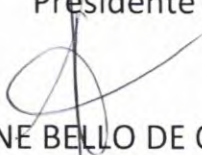

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente


BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

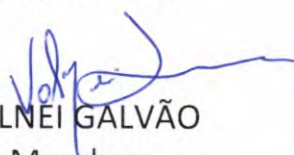

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH

Vice-Presidente


Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP


VOLNEI GALVÃO
Membro



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

ADEILTON VIEIRA PINTO

Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO GOMES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

10/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 160 /2026

“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919./2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.08.01 – Agricultura e Abastecimento

20.608.7013.XXXX – Promoção da Eficiência da Produção e Distribuição de Alimentos

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.08.01	20.608.7013.XXXX	4.4.90.52 – Equiptos. Mat. Perm	2.100	450.000,00
XXX	02.08.01	20.608.7013.XXXX	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc PJ	2.100	24.000,00
SUB-TOTAL					474.000,00

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), referente ao Termo de Convênio Estadual SDE/SCDER nº 05/2025, na seguinte ficha da receita:

A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

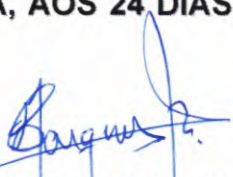
					Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação						
FICHA	2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADO				
151	2429.99.0.1.16.00	Convênio P/Efic.Prod.Distr.Alimentos			2.100	474.000,00
SUB-TOTAL						474.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de Convênio Estadual, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.gov.br

12
[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 73/2026

Ibiúna, 25 de fevereiro de 2026.

Ao

Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Estância Turística de Ibiúna – SP

CÓPIA

Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 160/2026**, referente ao Projeto de Lei nº. 06/2026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Nº 206 de 2026, que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Carlos Roberto Marques Junior]

Carlos Roberto Marques Junior
Presidente

Alessandra
26/02/26



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

13
S

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206 de 18 de fevereiro de 2026 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de fevereiro de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026.

Certifico mais, que o Projeto de Lei nº 206 de 2026 recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do mesmo dia e que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 206 de 2026 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e, após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial, foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda que, em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões, foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 206 de 2026, sendo aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores e Vereadora.

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 206 de 18 de fevereiro de 2026 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 160/2026, encaminhado ao Executivo em 26 de fevereiro de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 73 de 25 de fevereiro de 2026.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2026.


Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo

LEI

LEI Nº 2953
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a inclusão da Romaria das Cavaleiras de São Sebastião no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiúna a Romaria das Cavaleiras de São Sebastião, a ser realizada, anualmente, no terceiro sábado do mês de julho.

Art.2º- A Romaria das Cavaleiras de São Sebastião passa a ser reconhecida como evento de relevante interesse cultural, social e religioso para o Município de Ibiúna.

Art.3º- O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, incentivos culturais, apoio logístico e divulgação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 02 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração

ERRATA - PORTARIA

ERRATA ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 17715 E 17716, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADO ANTERIORMENTE NA IMPRESNA OFICIAL, LEIA-SE:

PORTARIA Nº 17715.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. **RODRIGO RODRIGUES MACHADO**, portador do RG nº 45.245.801-8, para exercer a função de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 20 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 17716.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Sr. **AKELIS DOMINGUES SANTOS DE GÓES**, portadora do RG nº 30.808.859-1, para exercer a função de **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 20 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

ERRATA - LEI

ERRATA ONDE SE LÊ: LEI Nº 2934/2026, LEIA-SE LEI Nº 2950/2026, ONDE SE LÊ: LEI Nº 2935/2026, LEIA-SE LEI Nº 2951/2026 E ONDE SE LÊ: LEI Nº 2936/2026, LEIA-SE LEI Nº 2952/2026. AMBAS PUBLICADAS NA EDIÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, NA IMPRESNA OFICIAL. ENTÃO, LEIA-SE RESPECTIVAMENTE:

LEI Nº 2950
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

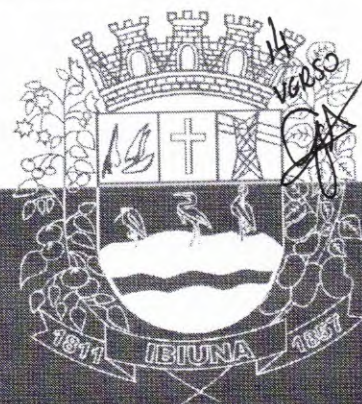
Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/2025, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

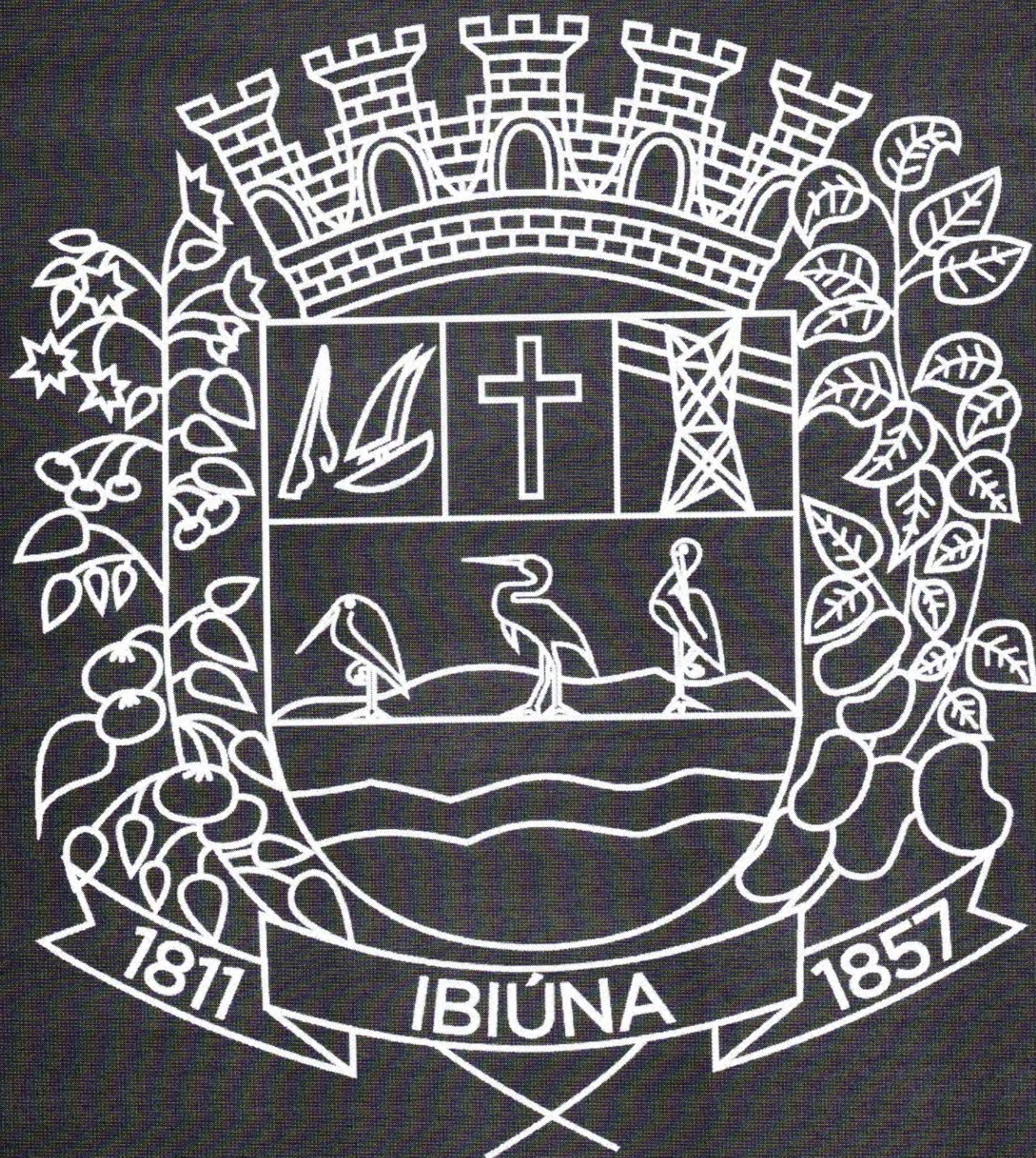
Imprensa Oficial

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Ibiúna



IMPRESA OFICIAL, LEI Nº 2.526 DE 29/06/2023



02.08 - Secretaria Municipal de Agricultura

02.08.01 - Agricultura e Abastecimento

20.608.7013.XXXX - Promoção da Eficiência da Produção e Distribuição de Alimentos

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.08.01	20.608.7013.XXXX	4.4.90.52 - Equipmtos. Mat. Perm	2.100	450.000,00
XXX	02.08.01	20.608.7013.XXXX	3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.PJ	2.100	24.000,00
			SUB-TOTAL		474.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), referente ao Termo de Convênio Estadual SDE/SCDER nº 05/2025, na seguinte ficha da receita:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Valor R\$
			Excesso de arrecadação	
151	2429.99.0.1.16.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS ESTAD		
		Convênio P/Efic. Prod. Distr. Alimentos	2.100	474.000,00
		SUB-TOTAL		474.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesa a ser realizada com recurso de Convênio Estadual, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 26 de fevereiro de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 26 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

LEI Nº 2951
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 547.500,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.07.01	18.452.6002.2054	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	40.000,00
XXX	02.07.01	18.452.6002.2060	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	177.500,00
XXX	02.07.01	18.541.6001.1026	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	20.000,00
XXX	02.07.01	18.541.6001.1026	3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.PF	1.110	20.000,00
XXX	02.07.01	18.541.6001.2146	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	25.000,00
XXX	02.07.01	18.541.6001.2153	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	55.000,00
XXX	02.07.01	18.541.6002.2052	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	25.000,00
XXX	02.07.01	18.542.6001.1027	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	15.000,00
XXX	02.07.01	18.542.6001.2051	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	15.000,00
XXX	02.07.01	18.542.6001.2051	3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.PF	1.110	5.000,00
XXX	02.07.01	18.542.6003.2056	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	5.000,00
XXX	02.07.01	18.542.6003.2058	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	100.000,00
XXX	02.07.01	18.542.6003.2059	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	1.110	5.000,00
XXX	02.07.02	18.122.6004.2061	3.3.90.30 - Mat.de Consumo	3.110	40.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		547.500,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÕES PARCIAL e TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 547.500,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
084	02.07.01	18.452.6002.2054	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	40.000,00
086	02.07.01	18.452.6002.2060	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	177.500,00
087	02.07.01	18.541.6001.1026	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	40.000,00
088	02.07.01	18.541.6001.2146	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	25.000,00
089	02.07.01	18.541.6001.2153	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	55.000,00
090	02.07.01	18.541.6002.2052	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	25.000,00
091	02.07.01	18.542.6001.1027	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	15.000,00
092	02.07.01	18.542.6001.2051	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	20.000,00
096	02.07.01	18.542.6003.2056	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	5.000,00
098	02.07.01	18.542.6003.2058	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	100.000,00
099	02.07.01	18.542.6003.2059	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	1.110	5.000,00
100	02.07.02	18.122.6004.2061	3.3.90.39 - Outros Ser.Terc.PJ	3.110	40.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		547.500,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulações parcial e total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 26 de fevereiro de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 26 de fevereiro de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração